

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Edital N. 04/2020-PPGE

Boa Vista-RR, 09 de março de 2020

O Programa de Pós-graduação em **EDUCAÇÃO** (**PPGE**) da Universidade Federal de Roraima, torna público as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de candidatos ao **Curso de Mestrado em Educação** para o ano de 2020, na cidade de Boa Vista - RR, em conformidade com a Resolução nº 010/2016-CEPE e Regimento Interno do PPGE, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no semestre de 2020.2, até o limite das vagas aqui fixadas para o curso de mestrado.
- 1.2 O referido edital poderá ser impugnado, no período de 10/03 e 11/03 do corrente ano, por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação, por meio da apresentação de manifestação inscrita à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Centro de Educação CEDUC-UFRR Bloco II/CEDUC/Campus Paricarana. Av. Ene Garcez, 2314 Bairro Aeroporto Boa Vista Roraima. Com justificativa fundamentada do referido pedido, por meio do formulário de impugnação, disponível no anexo V.
- 1.2.1 O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- 1.2.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 1.2.e 1.2.1.

2. DO CURSO:

O curso de Mestrado em Educação tem o objetivo de formar professores pesquisadores e produzir conhecimento no campo da educação com ênfase nas características sociais, econômicas, históricas e culturais que constituem a realidade amazônica e transfronteiriça; possui uma área de Concentração - Educação e Formação de Professores e duas linhas de pesquisa:

2.1 Linha 1: Formação de Professores e Práticas Educativas

A linha investiga a formação de professores e as práticas educativas e tem como eixos condutores a reflexão sobre a realidade educacional e pedagógica para a construção epistêmica da prática docente. Pesquisa estudos que consideram a constituição da identidade docente, as diferentes culturas educativas, as especificidades didáticas e metodológicas e a inserção das novas tecnologias como elementos que compõem a



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



escola a partir da especificidade do contexto regional. Entrelaça a formação de professores e as práticas educativas por meio de pesquisas que dialogam entre as áreas de conhecimento com a finalidade de compreender a práxis pedagógica e permitir a intervenção com ações criativas nos espaços educativos urbano, do campo e indígena.

2.2 Linha 2: Educação e Processos Inclusivos

A linha investiga a educação como práticas e saberes pedagógicos, sociolinguísticos, culturais, históricos e sociais inscritos em diferentes processos inclusivos. Pesquisa a educação como um campo teórico e prático que estabelece relações entre os sujeitos em diversos contextos de discriminação, violência, exclusão, diferenças, interação e aprendizagem, investigando a construção de práticas pedagógicas e a escolarização de todos os alunos, independentemente de cor, raça, etnia, gênero, deficiência, idade, classe social, entre outros. Entrelaça, sob o ponto de vista da educação, questões de identidade, da interculturalidade em suas múltiplas e complexas situações e relações que impactam nos processos de ensino e aprendizagem, na constituição dos sujeitos, na caracterização de comunidades e na formação da sociedade amazônica e transfronteiriça.

3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- 3.1 As aulas serão ministradas regularmente no anexo CEDUC no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, preferencialmente, no período diurno.
- 3.2 O Curso terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

4. DAS VAGAS

- 4.1 São ofertadas 16 (dezesseis) vagas, sendo 12 (doze) vagas preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital com base no Regimento do PPGE. Em atendimento a Resolução nº 002/2017 CEPE/ UFRR que dispõe sobre a política de ações afirmativas, 25% calculado do total de vagas ofertadas, o que equivale a 4 (quatro) vagas, serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, que concorrerão entre si.
- 4.2 Caso haja desistência, serão convocados os candidatos classificados em ordem crescente de classificação.
- 4.3 Não havendo candidato aprovado e classificado para a cota indígena, afrodescendente e/ou pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas por classificados na listagem de ampla concorrência.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



4.4 Corpo docente credenciado, linhas de pesquisas do PPGE e as respectivas vagas que serão ofertadas:

Nº	Professor	Linha	Nº de vaga
01	Prof. Dr. Edison Riuitiro Oyama	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
02	Profa. Dra. Gilvete de Lima Gabriel	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
03	Profa. Dra. Jéssica de Almeida	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
04	Prof. Dr. Pedro Augusto Hercks Menin	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
05	Prof. Dr. Marcelo Henrique Oliveira Henklain	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
06	Profa. Dra. Leila Adriana Baptaglin	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
07	Profa. Dra. Rosangela Duarte	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
08	Prof. Dr, Sérgio Luiz Lopes	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	02
09	Profa. Dra. Sheila de Fátima Mangoli Rocha	1. Formação de Professores e Práticas Educativas	01
10	Profa. Dra. Cinara Franco Rechico Barbarena	2. Educação e Processos Inclusivos	01
11	Prof. Dr. Flávio Corsini Lirio	2. Educação e Processos Inclusivos	01
12	Profa. Dra. Ivete Souza da Silva	2. Educação e Processos Inclusivos	01
13	Prof. Dr. João Henrique da Silva	2. Educação e Processos Inclusivos	01
14	Prof. Dr. João Paulino as Silva Neto	2. Educação e Processos Inclusivos	01
15	Profa. Dra. Maria Edith Romano Siems Marcondes	2. Educação e Processos Inclusivos	01

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição para a Seleção de candidatos ao Mestrado em Educação PPGE/UFRR será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais, efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, como se segue. (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/grusimples.asp)

Dados de preenchimento: **Unidade Gestora**: 154080

Gestão: 15277 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA **Código de Recolhimento:** 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)

Número de Referência: 3063 Competência: 05/2019 (mês e ano)

CPF/CNPJ do contribuinte

Nome/Razão Social do contribuinte

5.2 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.2.1 De acordo com o Decreto nº 6135/2007 o referido processo seletivo disponibiliza ao candidato a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme os critérios a seguir: Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ativo: os estudantes terão que informar o Número de Identificação Social (NIS) na inscrição.
- 5.2.2 A solicitação de isenção deve ser encaminhada com formulário de isenção, disponível do Anexo II do presente Edital, com cópias dos documentos que comprovem a situação econômica do candidato, tais como: cópia do cartão do NIS.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



6. DO PERÍODO

6.1 As inscrições para este processo seletivo poderão ser realizadas no período de 13/03/2020 a 15/04/2020 em dias úteis, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h.

7. DO LOCAL

- 7.1 As inscrições deverão ser realizadas:
- 7.1.1Presencial: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Centro de Educação CEDUC-UFRR Bloco II/CEDUC/Campus Paricarana

Avenida Ene Garcez, 2314 - Bairro Aeroporto - Boa Vista - Roraima.

Divulgação: SITE: www.ufrr.br/ppge/

- 7.1.2 Correios: Será aceito que o candidato realize a sua inscrição pelos Correios. Os documentos relacionados deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de serviços de encomenda expressa (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no endereço supracitado. As cópias dos documentos enviados deverão ser autenticadas em cartório. Somente serão aceitas inscrições por SEDEX dentro do prazo de inscrição, considerando nesse caso a data e horário de postagem.
- 7.1.3 Por procuração: Será permitida a inscrição por procuração, mediante a validade do documento reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.
- 7.2 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96;

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Para a inscrição no processo seletivo do PPGE deverão ser entregues os seguintes documentos em envelope lacrado:
- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no anexo I do presente edital;
- b) comprovante original legível de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União GRU.
- c) uma foto 3x4 (de frente e recente), identificada no verso;
- d) cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (para os que estão aguardando a expedição do diploma não superior a 120 dias), de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Não será aceita inscrição de provável formando;

PPGE

- e) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) cópias da Carteira de Identidade e CPF;
- h) cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- i) cópia do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- j) cópia do certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino;
- k) comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
- l) os candidatos às cotas para indígenas e afrodescendentes deverão apresentar, respectivamente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena RANI e a autodeclaração no caso de afrodescendência; e os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico que será submetido à avaliação do SIAS/UFRR
- m) Os candidatos aprovados na primeira fase da seleção deverão entregar o Pré-projeto de pesquisa em (três) cópias impressas e 1 (uma) versão digital na data estabelecida no cronograma deste edital. A cópia digital deverá ser apresentada em CD, salvo em formato pdf, não editável.
- n) O Curriculum no modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (de 2017 a abril de 2020), deverão ser entregues na data estabelecida no cronograma deste edital, impresso, com documentos comprobatórios e encadernados em um só volume. Somente serão avaliados os documentos constantes no Curriculum Lattes;
- 8.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificarse de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo;
- 8.3 O candidato deve ter ciência de que sua participação no presente processo seletivo deverá e estar em conformidade com a Resolução 010/2016-CEPE que trata sobre a participação de alunos e ex-alunos de programa de pós-graduação em seleção de outro programa da instituição, consoante ao que está disposto no Artigo 16 e § 1°:
- Art. 16 Poderão ser admitidos nos Programas de Pós-graduação os candidatos que tenham curso de nível superior reconhecido pelo MEC, obedecendo às especificidades de cada Programa.
- §1º Não poderá ser admitido para o mesmo nível de Programa de Pós-graduação por período de 01 (um) ano, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, o candidato que



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



tenha sido desligado de qualquer Programa de Pós-graduação da UFRR por abandono, questões disciplinares e/ou decurso de prazo.

- 8.4 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração.
- 8.5 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo; O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.
- 8.6 As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 8.7 O candidato poderá se inscrever em apenas uma das modalidades: ampla concorrência ou cotista.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A Comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas.
- 9.2 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.
- 9.3 As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma deste edital, no quadro de aviso do CEDUC e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação: www.ufrr/br/ppgeduc/
- 9.4 Os candidatos com inscrições não homologadas poderão entrar com recurso uma única vez, conforme o cronograma deste edital.
- 9.4.1 Após análise do recurso a Comissão de Seleção divulgará o resultado de acordo com o cronograma do presente edital.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção formada por professores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação ou professores *ad hoc* convidados pelo Colegiado do Programa.
- 10.2 O processo de seleção seguirá o cronograma disponível no item 13 deste edital e será composto pelas seguintes etapas:



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



10.2.1 A 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) etapa do processo de seleção são eliminatórias e classificatórias, sendo 10 (dez) a nota máxima e 7,0 (sete) a nota mínima para a aprovação. A 3ª (terceira) etapa será classificatória.

10.3 DA 1ª ETAPA – Prova escrita dissertativa de conhecimentos na área de Educação

- 10.3.1 A prova de conhecimentos em Educação terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e duração de 3 (três) horas;
- 10.3.2 A prova será composta por 01 (uma) questão em que o candidato abordará o conteúdo geral articulado à linha de pesquisa pretendida, considerando a bibliografia indicada para todos os candidatos no anexo III deste edital.
- 10.3.3 A questão da prova será informada no momento do seu início. Não será permitida consulta bibliográfica durante a prova.
- 10.3.4 A prova deverá ser identificada unicamente por meio do número do CPF do (a) candidato/a. Ao final do exame, o candidato deverá entregar a prova escrita ao aplicador, para que seja colocada em um envelope que será lacrado contendo as rubricas do responsável da aplicação da prova e do candidato/a. O nome do (a) candidato (a) ou qualquer forma de identificação na folha de prova, implica na eliminação do processo seletivo:
- 10.3.5 Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:
- a) Adequação lógica e teórica entre resposta e pergunta formulada (1,5 pontos);
- b)Capacidade de expressão escrita (Apresentar introdução, desenvolvimento e conclusão com clareza, coerência e ordenamento lógico na exposição de ideias e argumentos) (3,5 pontos);
- c)Discussão da questão com base na bibliografia indicada, revelando contextualização teórica e reflexão crítica, alinhada à linha de pesquisa (3,5 pontos);
- d)Adequação à norma culta do português escrito (1,5 pontos).
- 10.3.6 Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos conforme critérios de pontuação acima descritos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão.
- 10.3.7 Quando ocorrer discrepância entre os dois primeiros avaliadores, a prova será submetida a um terceiro avaliador, mantendo a média aritmética das duas avaliações mais próximas.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



10.4 DA 2ª ETAPA – Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Nesta etapa a Comissão de Seleção vai avaliar os pré-projetos de pesquisa dos candidatos. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Pré-projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato.

- 10.4.1 O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado seguindo as normas da UFRR e composto dos seguintes itens: capa, introdução, justificativa, objetivo(s), problema de pesquisa, metodologia, referencial teórico, cronograma e bibliografia (adequada às normas da abnt). Deverá ter entre 10 e 12 laudas, incluindo bibliografia, excetuando a capa; ser impresso em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- 10.4.2 A capa do pré-projeto de pesquisa deverá conter as seguintes informações, além do título:
- a) a identificação do candidato, que deverá ser apenas através do número do CPF;
- b) a linha de pesquisa do PPGE conforme o item 2.1 e 2.2 deste edital;
- c) a indicação de 02 (dois) possíveis orientadores da linha de pesquisa pretendida definindo a primeira e segunda opção.
- 10.4.3 Os itens do pré-projeto serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação
- a) apresentação, relevância do tema e da justificativa bem como a afinidade do préprojeto com o escopo da Linha de Pesquisa (2,0 pontos);
- b) clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos e metodologia (3,0 pontos);
- c) referencial teórico consistente, atualizado e articulado à linha de pesquisa escolhida (3,5 pontos);
- d) normatização textual e norma culta da língua (1,5 ponto).
- 10.4.4 A nota final do pré-projeto resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

10.5 DA 3ª ETAPA – Arguição do Pré-projeto e o Currículo

- 10.5.1 A defesa será realizada pelo candidato mediada pela Banca de Seleção, que poderá indagar sobre o projeto de pesquisa, o currículo e sua formação geral.
- 10.5.2 Será atribuída pelos examinadores uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho do candidato conforme os critérios de avaliação:
- a) Análise do Currículo Lattes do candidato a partir da produção científica e das participações nas atividades acadêmico-científicas, considerando as pontuações estabelecidas na tabela que consta no anexo IV deste edital (2,0 pontos).



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



- b) Domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa (4,0 pontos).
- c) Perfil acadêmico-científico global do candidato articulado à proposta do Programa e a Linha de Pesquisa (4,0 pontos).
- 10.5.3 A nota final desta etapa resultará da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

11. PROFICIÊNCIA

11.1 O candidato aprovado e que tenha efetivado seu ingresso no PPGE, que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. A aprovação do exame de proficiência é pré-requisito para o exame de qualificação.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 12.1 A classificação final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas à prova escrita, ao pré-projeto de pesquisa, à arguição do pré-projeto e o currículo sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- 12.1.1 A nota final será dada pela seguinte fórmula:

Nota Final = $[(PE \times 4,0) + (AVPP \times 3,0) + (APP \times C \times 3,0)/10]$

- a) Prova Escrita em Educação (PE) Peso 4,0;
- b) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (AVPP) Peso 3,0;
- c) Arguição de Pré-projeto e Currículo (APP e C) Peso 3,0.
- 12.2 Os candidatos aprovados ocuparão as vagas em ordem decrescente de pontuação, conforme a classificação, asseguradas as vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.
- 12.3 Em caso de empate entre os candidatos serão adotados como critérios de desempate.
- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) maior nota na Avaliação do Pré-Projeto;
- c) maior nota na Arguição do Pré-Projeto e do Currículo;
- d) maior idade do candidato nesta ordem de prioridade;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Divulgação do Edital	09/03/2020	A partir das 08 h 30
Impugnação do Edital até	10 e 11/03/2020	Até ás18 h
Período de inscrições	13/03 a 15/04/2020	08 h30 às 11 h 30 / 14 h30 às 17 h30
Período de solicitação de isenção	23/03 a 25/03/2020	08 h30 às 11 h 30 / 14 h30 às 17 h30
Divulgação de resultado da solicitação de isenção	01/04/2020	18 h
Recurso ao resultado da solicitação de isenção	02/04 e 03/04/2020	08 h30 às 11 h 30 / 14 h30 às 17 h30
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	07/04/2020	18 h
Divulgação da homologação das inscrições	20/04/2020	18 h
inscrições	21 e 22/04/2020	08 h30 às 11 h 30 / 14 h30 às 17 h30
homologação das inscrições	24/04/2020	18h
Divulgação da homologação das inscrições		18 h
 1ª Etapa: Prova escrita de conhecimentos na área de Educação (local: a definir) 	04/05/2020	08 h30 às 11 h30
Resultado preliminar da 1ª Etapa	18/05/2020	18 h
Recurso da 1ª Etapa com disponibilização do espelho de correção.	19 e 20/05/2019	08 h30 às 11 h 30 / 14 h30 às 17 h30
Resultado ao Recurso da 1ª Etapa	25/05/2020	18h
	25/05/2020	18 h
Entrega do Pré-Projeto dos candidatos aprovados para 2ª Etapa.		08 h30 às 11 h 30 / 14 h30 às 17 h30
Resultado parcial da 2ª Etapa: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa		18 h
Recurso da 2ª Etapa	04/06/2020	08 h30 às 11 h 30 / 14 h30 às 17 h30
Resultado do Recurso da 2ª Etapa		18h
Resultado final dos candidatos aprovados na 2ª Etapa		18 h
candidatos aprovados na 2ª Etapa - sala da Secretaria do PPGE	09/06/2020	08 h30 às 11 h 30 / 14 h30 às 17 h30
3ª Etapa: Arguição e avaliação do Currículo	10/06 a 19/06/2020	08 h30 às 11 h 30 / 14 h30 às 17 h30
		•



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Resultado parcial da 3ª Etapa	22/06/2020	18 h
Recurso ao resultado parcial da 3º	23/06/2020	08 h30 às 11 h 30 / 14 h30 às
Etapa		17 h30
Resultado do recurso da 3ª Etapa	26/06/2020	18 h
Resultado final	26/06/2020	18 h

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada, vista ou revisão de projeto e prova.
- 14.2 Requerimentos de recursos serão acolhidos de acordo com o cronograma estabelecido no item 13.
- 14.3 O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 14.4 O requerimento deverá ser dirigido a comissão de seleção, digitado utilizando-se folhas de formato A4 contendo o nome por escrito do candidato, devidamente assinado, e deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 14.5 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item anterior, acima ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 14.6 Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados por escrito ao requerente e estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de acordo com o calendário acadêmico da UFRR, no horário e local a ser amplamente divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRR.
- 15.2 Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas no horário estabelecido no edital. Todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido somente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta); a apresentação do documento de identificação original com foto é obrigatória para todas as atividades.
- 16.2 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala, após o horário determinado neste edital para o início da prova escrita e da arguição do pré-projeto e currículo.
- 16.3 Durante a realização da prova escrita não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, tablets, notebooks ou similares.

- 16.4 O candidato que durante a prova escrita se retirar da sala antes de decorrida uma hora do seu início, assinará um termo de eliminação do processo.
- 16.5 Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto.
- 16.6 Não haverá segunda chamada para as etapas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato; e o não comparecimento às etapas implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 16.7 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 16.8 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição poderão ser devolvidos somente aos candidatos não selecionados, após 30 dias do término do processo seletivo.
- 16.9 Serão lavradas as atas, pela Comissão de Seleção, registrando as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.
- 16.10 O prazo para apresentação de impugnação deste edital encerra na data estabelecida no cronograma apresentado no item 13.
- 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Flávio Corsini Lirio

Coordenador Geral do Processo Seletivo de Ingresso

flouro commileirio





ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGE - 2020

NOME COMPLE	то:			
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTI		culino () Feminino
ENDEREÇO RES	IDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:		CIDADE:	
UF: PAÍS: E	-MAIL:	DDD:	TEL:	CEL:
() ampla concor	rência COTA: ()	negros ()indígenas () pessoa co	m deficiência
Candidato/a solicit	ante de atendimento es	pecial? () Sim () Não	
Caso sim, especific	ar o tipo de atendiment	to:		
() Inscrição paga	() Solici	tante de isenção de pagam	ento da inscr	rição
FORMAÇÃO ACA	DÊMICA			
GRADUAÇÃO				
NOME DO CURSO):	A	NO DE CON	ICLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE:		UI	₹:
PÓS-GRADUAÇÃ	0			
NOME DO CURSO) :	A	NO DE CON	ICLUSÃO:
NSTITUIÇÃO:		N	ÍVEL:	
PAÍS:	CIDADE:	U	F:	
LINHA DE PESQ	TITC A			
		áticas Educativas		
	ação de Professores e Pra			
() Linha 2 - Educ	cação e Processos Inclusi	IVOS		
DECLARAÇÃO				
2 /	as regras estabelecidas	mulário, forneci informa s no Edital 02/2020-PPGE al solicito minha admissão	, e me comp	•



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Assinatura do Candidato

Obs. O formulário de inscrição deve ser anexado na parte externa do envelope.

DOCUMENTOS A SEREM ENT	REGUES NO ATO DA INSCR	IÇÃO EM ENVELOPE LACRADO			
GRU, Código de Recolhimento A Referência XX, em nome da Uni http://consulta.tesouro.fazenda.g () Fotocópia da identidade, do T () Fotocópia da carteira de reser () Fotografia 3x4 recente; () Fotocópia da certidão de naso ()Se estrangeiro, fotocópia do I autoridade competente), válidos	28886-1; Unidade Gestora 15 iversidade Federal de Roraima ov.br/gru_novosite/gru_simpl Título de Eleitor e do CPF; rvista; cimento ou casamento; Documento de Identificação co	es.asp om foto ou Passaporte (emitidos por			
portuguesa;	lar da Cursa da Craduação				
de Graduação;		provante legal de conclusão do Curso			
	ISCRIÇÕES CONDICIONA NTE AOS REQUISITOS EX	AIS E/OU QUE NÃO ATENDAM XIGIDOS NO EDITAL.			
COMPROVANTE DE INSCRIÇ	ÇÃO				
Nome:					
CPF:	Identidade:	Inscrição nº:			
Linha de pesquisa	() Linha 1 () Linha 2				
Cota	() ampla concorrência				
	Cota: () negros () indígenas () pessoa com deficiência				
Candidato/a solicitante de	Tipo de atendimento:				
atendimento especial?					
() Sim () Não					
Responsável pela inscrição:					
Data: / /2020					





ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO de ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGE – 2020

DA	DOS PESS	OAIS					
NO	ME COMP	PLETO:					
NÚ	MERO DE	IDENTIFICAÇ	ÃO SOCI	AL (NIS)	:		
CPF: IDENTIDADE DATA DE NACIONALID IASCIMENTO:		DE:	: ÓRGÃO EMIS		UF:	DATA DE EMISSÃO:	
				PERMA () Sim	NENTE: () Não	SEXO: () Masc	
EN	DEREÇO I	RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAII	RRO:		CEP:			CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:			DDD:	TEL:	CEL:
		ENTE AOS REC					NÃO ATENDAM
		TE DO REQUER	IMENTO	DE ISEN	ÇÃO PROCE	SSO SELETI	VO PPGE – 2020
Nor	ne:		_				
CPF:			Identidad	le:	Ins	crição nº:	
Línha	a de pesquis	a	() Linha	1 ()	Linha 2		
			Responsá	ivel pela in	nscrição:		
Data	: / /201	19					



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PROCESSO SELETIVO PPGE – 2020

1. Bibliografia Geral

FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. 34ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

SANTOS, B de S. Um discurso sobre as ciências. 9. ed. Porto: Edições Afrontamento, 1997.

SAVIANI, Demerval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007.

2. Bibliografia Específica Linha 1

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43ª. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

TARDIF, M. Saberes Docentes e Formação Profissional. Petrópolis: Vozes, 2002.

3. Bibliografia Específica Linha 2

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.

SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

VIGOTSKI, L. S. A formação social da mente. 6ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.





ANEXO IV - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO PPGE – 2020

A atividade/produção não poderá ser pontuada em mais de um item.

ITEM	Pontos	Quant.	Total
Curso de especialização na área de Educação (máximo 01)	0,50		
Curso de especialização em áreas afins (máximo 01)	0,25		
Mestrado em outras áreas, recomendado pela CAPES (máximo 01)	0,50		
Participação em eventos científicos na área de Educação com apresentação de trabalho (máximo 02)	0,25		
Participação em eventos científicos em áreas afins com apresentação de trabalho (máximo 02)	0,10		
Participação em eventos científicos na área de Educação como ouvinte (máximo 02)	0,10		
Participação em eventos científicos em áreas afins como ouvinte (máximo 02)	0,10		
Resumo publicado em anais de evento científico na área de Educação (máximo 02)	0,25		
Resumo publicado em anais de evento científico em áreas afins (máximo 02)	0,10		
Trabalho publicado na íntegra em evento científico na área de Educação (máximo 02)	0,25		
Trabalho publicado na íntegra em evento científico em áreas afins (máximo 02)	0,15		
Artigo completo em periódico Qualis A1 (Educação)	2,0		
Artigo completo em periódico Qualis A2 (Educação)	1,5		
Artigo completo em periódico Qualis B1 (Educação)	1,0		
Artigo completo em periódico Qualis B2 (Educação)	0,75		
Artigo completo em periódico Qualis B3 (Educação - máx. 02)	0,5		
Artigo completo em periódico Qualis B4 (Educação - máx. 02)	0,4		
Artigo completo em periódico Qualis B5 (Educação - máx. 02)	0,3		
Artigo completo em periódico Qualis A1 (áreas afins - 02)	1,5		
Artigo completo em periódico Qualis A2 (áreas afins - 02)	1,5		
Artigo completo em periódico Qualis B1 (áreas afins - 02)	0,75		
Artigo completo em periódico Qualis B2 (áreas afins - 02)	0,5		
Artigo completo em periódico Qualis B3 (áreas afins - 02)	0,4		
Artigo completo em periódico Qualis B4 (áreas afins - 02)	0,3		





Artigo completo em periódico Qualis B5 (áreas afins - 02)	0,2	
Autoria de livro especializado (edição internacional)	1,2	
Autoria de livro especializado (edição nacional)	1,0	
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	1,0	
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	0,5	
Coordenação de projeto de pesquisa (máx. 02)	0,25	
Coordenador de Pós-Graduação (institucional e interinstitucional) e/ou Programa de Iniciação Científica (Máx. 01)	0,25	
Avaliador Ad hoc de trabalhos de eventos científicos (máx. 02)	0,1	
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha catalográfica) (máx. 02)	0,25	
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,2	
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,15	
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,1	
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado internacional (máx. 02)	0,25	
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado nacional (máx. 02)	0,2	
Participação em PIBID (máximo 2/ano) 0,25	0,25	
Orientação em PIBID (máximo 2/ano) 0,25	0,25	
Participação em Iniciação científica (máx. 03/ ano)	0,25	
Iniciação Científica - orientação (máx. 03/ano)	0,25	
Orientação de Monografia de especialização (máx. 03)	0,25	
Orientação de TCC (máx. 03)	0,2	
Participação em banca de defesa de monografia de especialização (máx. 03)	0,25	
Participação em banca de defesa de TCC (máx. 03)	0,2	
PONTUAÇÃO TOTAL		





ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO PPGE – 2020

Eu,		,	candidato ao
Programa de Pós- Graduação	em Educação, inscrição nº	,	venho através
deste apresentar o seguinte recu	rso:		
1) Motivo do recurso (indique q	ue item do Edital você considera	que foi descumprido)	
	1 ^ 1		.1.
2) Justificativa fundamentada (explane os motivos que você acha	a que o item foi descui	mprido)
3) Solicitação (com base na just	ificativa acima, apresente o que p	oretende que seja recor	nsiderado)
r 1		D .	
Local,		Data:	
_	Assinatura do candidato		